

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 31 de janeiro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5694 - Lei nº 3.357/2013

SAÚDE

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA. Assinatura: 30/01/2024 . Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2024/00006

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB)e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de ADVERTÊNCIA por infração de transito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de transito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dia contados da publicação deste edital, para interpor Recurso contra a Advertência, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do Órgão ou entidade de transito responsável pela aplicação da advertência; nome, endereço completo com CEP, número de telefone número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de advertência (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não conhecidos Recursos, apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN-	CÓDIGO IN-	VALOR DA
	FRAÇÃO		FRAÇÃO	MULTA
PYM3J73 AG08288103		06/10/2023	555-00	130,16
QPH3893 AG08288102		06/10/2023	555-00	130,16
OTU7F35	AG08288105	06/10/2023	555-00	130.16

Tipo de documento: ADV - Total de registros: 03

CARATINGA 31 de Janeiro de 2023

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR N° 2024/00005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, no Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN-	CÓDIGO IN-	VALOR DA
		FRAÇÃO FRAÇÃO		MULTA
OQM8564	E100000528	E100000528 08/11/2022 50		586,94
OWP3424	E100000525	08/11/2022 500-20		390,46
PWZ8H61	E100000529	08/11/2022	500-20	260,32
PXH6433	E100000527	08/11/2022	500-20	260,32
QXP2D88	E100000530	08/11/2022	500-20	260,32
OMB9C17	E100000531	09/11/2022	500-20	390,46
PXH4791	E100000542	05/12/2022	500-20	260,32
RTH4C81	E100000543	02/01/2023	500-20	260,32
PXH6433	E100000545	06/02/2023	500-20	260,32
PYN3908	E100000547	06/02/2023	500-20	390,46
QXP2D88	E100000546	06/02/2023	500-20	260,32
RCR7I43	E100000549	06/02/2023	500-20	2.934,70
RNS6J91	E100000550	03/04/2023	500-20	390,46
LPD5I19	5119 E102000544 02/05/2023 50		500-20	390,46
QON1127	E102000543	02/05/2023	500-20	390,46
PUP4180	E102000545	06/07/2023	500-20	390,46
QNE8445	E102000546	06/07/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC_NAI - Total de registros: 17

CARATINGA 31 de Janeiro de 2024

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR N° 2024/00004

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as



PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 31 de janeiro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5694 - Lei nº 3.357/2013

tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN agui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN-	CÓDIGO IN-	VALOR DA	
	FRAÇÃO		FRAÇÃO	MULTA	
HHW6599 E102000557		16/01/2024	500-20	176,76	
RNP0F38	F102000558	16/01/2024	500-20	390.46	

Tipo de documento: NIC_NAI - Total de registros: 2

CARATINGA 31 de Janeiro de 2024

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2024/00005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 14.229/21 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN- FRAÇÃO	CÓDIGO IN- FRAÇÃO	VALOR DA MULTA	
RQT3J49	AG01702523	24/01/2023	605-01	293,47	
PXJ3I33	AG01702601	09/02/2023	705-61	293,47	
HJJ2H69	AG01702480	14/02/2023	762-52	293,47	
EQQ4F18	AG01702107	15/02/2023	554-14	195,23	
RMY1H52	AG01702750	10/03/2023	604-12	195,23	
OYD7376	AG01702824	15/03/2023	548-70	195,23	
PZS1C47	AG01702711	24/03/2023	548-70	195,23	
QNX8J15	AG01702842	30/03/2023	618-10	195,23	
ORC1J92	AG01702845	06/04/2023	554-11	195,23	
QNC2532	AG01701958	13/04/2023	554-14	195,23	
RMH8J43	AG01702846	02/05/2023	554-11	195,23	
HLG7927	AG01702833	03/05/2023	593-20	1.467,35	
GYS9502	AG01702862	05/05/2023	550-90	130,16	
RVZ3E35	AG01702837	10/05/2023	555-00	130,16	
QMV6010	AG01702882	11/05/2023	581-95	880,41	
HOJ5I74	AG01702890	16/05/2023	555-00	130,16	
HAX8693	AG01702850	16/06/2023	554-11	195,23	

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 17

CARATINGA 31 de Janeiro de 2024

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR N° 2024/00003

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que



PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 31 de janeiro de 2024 – ANO XII – Edição nº 5694 – <u>Lei nº 3.357/2013</u>

comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN-	CÓDIGO IN-	VALOR DA	
		FRAÇÃO	FRAÇÃO	MULTA	
PVK8140	E102000554	03/11/2023	500-20	390,46	

Tipo de documento: NIC - Total de registros: 1

CARATINGA 31 de Janeiro de 2024

Autoridade Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Caratinga CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00003 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada na sala de reuniões da JARI/Caratinga, situada à Praça Cesário Alvim,01 , Centro - Caratinga MG - CEP: 35300-036, a Sessão Ordinária da 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Caratinga. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECI- SÃO	DATA IN- FRAÇÃO	PROTO- COLO	AIT	RE- SUL- TADO
OPA1H86	24/01/2024	28/06/2023	RC- 51/2023	AG01702337	DE- FE- RIDO
FFQ5417	24/01/2024	12/05/2023	RC- 48/2023	AG01702885	DE- FE- RIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Caratinga no seguinte endereço: Praça Cesário Alvim,01, Centro - Caratinga MG -CEP: 35300-036 e no Diário Oficial Eletrônico.

Secretaria da JARI CARATINGA, 31 de janeiro de 2024.

Presidente da Jari / CARATINGA - MG

Prefeitura Municipal de Caratinga CARATRANS - Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00004 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada na sala de reuniões da JARI/Caratinga, situada à Praça Cesário Alvim,01, Centro - Caratinga MG - CEP: 35300-036, a Sessão Ordinária da 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Caratinga. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos sequintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DE-	DATA IN-	PRO-	AIT	RE-
	CISÃO	FRAÇÃO	TO-		SUL-
			COLO		TADO
HFB4568	24/01/2024	09/02/2023	RC- 44/2023	AG01702747	INDEFE- RIDO
HNR5G91	24/01/2024	09/02/2023	RC- 47/2023	AG01702749	INDEFE- RIDO
PVH2J43	24/01/2024	22/04/2023	RC- 46/2023	AG01702714	INDEFE- RIDO
PWQ3235	24/01/2024	06/04/2023	RC- 45/2023	AG01701619	INDEFE- RIDO
OPA1H86	24/01/2024	05/06/2023	RC- 50/2023	AG01702893	INDEFE- RIDO
OPA1H86	24/01/2024	28/06/2023	RC- 49/2023	AG01702339	INDEFE- RIDO
OQI1997	24/01/2024	11/07/2023	RC- 52/2023	AG01699693	INDEFE- RIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Caratinga no seguinte endereço: Praça Cesário Alvim,01 , Centro - Caratinga MG - CEP: 35300-036 e no Diário Oficial Eletrônico.

Secretaria da JARI CARATINGA, 31 de janeiro de 2024.

Presidente da Jari / CARATINGA - MG

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Ratificação cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 299/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, Adesão nº 008/2023, RATIFICO a presente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesse social – REURB S; fornecimento de sistema de informação geográfica - SIG personalizado e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes no Projeto Básico, conforme quantidades solicitadas., para os municípios consorciados ao CIDES LESTE - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Do Leste de Minas. Empresa: VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ 17.200.610/0001-31. o valor global da contratação será da ordem de R\$2.725.000,00(dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais). Caratinga, 24 de janeiro de 2024 - Humphrey Lima de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato da Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços 015/2023, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de Caratinga, objeto do Contrato de Repasse 917896/2021 do Ministério das Cidades. Vencedor: RT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.394.003/0001-15 - Valor Global de R\$ 1.684.521,44 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil







Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG Caratinga, 31 de janeiro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5694 - Lei nº 3.357/2013

quinhentos e vinte um reais e quarenta e quatro centavos). Homologo o presente processo. Caratinga/MG, 30 de janeiro de 2024. Márcio Alves dos Santos – Secretário de Obras Públicas Defesa Social e Transportes.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de Adjudicação e homologação - Tomada de Preços 014/2023, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de Caratinga, objeto do Contrato de Repasse 918215/2021 do Ministério das Cidades. Vencedor: RT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.394.0003/0001-15 - Valor Global de R\$ 1.682.269,18 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). Homologo o presente processo. Caratinga/MG, 31 de janeiro de 2024. Márcio Alves dos Santos - Secretário de Obras Públicas Defesa Social e Transportes.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Contrato nº 006/2024 -Processo Administrativo nº 299/2023, Inexigibilidade 011/2023, Adesão nº 008/2023. Objeto: adesão a registro de preços visando a contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesse social - REURB S; fornecimento de sistema de informação geográfica - SIG personalizado e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes no Projeto Básico, conforme quantidades solicitadas., para os municípios consorciados ao CIDES LESTE - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Do Leste de Minas. Empresa: VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ 17.200.610/0001-31. o valor global da contratação será da ordem de R\$2.725.000,00(dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais). Caratinga, 24 de janeiro de 2024 - Humphrey Lima de Oliveira Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de Contrato 08/2024 - Tomada de Preços 014/2023, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de Caratinga, objeto do Contrato de Repasse 918215/2021 do Ministério das Cidades. Vencedor: RT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.394.0003/0001-15 - Valor Global de R\$ 1.682.269,18 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). Prazo de 03 meses. Caratinga/MG, 31 de janeiro de 2024. Márcio Alves dos Santos - Secretário de Obras Públicas Defesa Social e Transportes.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°03 do Contrato N°60/2022 do Processo Licitatório N°094/2022 – Tomada de Preço N°06/2022, Objeto: Execução de obras de Construção de Campo de Futebol no Bairro Santa Cruz, firmado entre este Município e a Empresa COLIMP CONSTRUTORA LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 29/02/2024, a contar do dia 31/12/2023 – MÁRCIO ALVES DOS SANTOS / Secretário Municipal de Obras Públicas, Defesa Social e Transportes – Caratinga/MG – 27 de dezembro de 2023